



PROJETO DE LEI Nº 070/2020

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ADICIONAL ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

**Art. 1º.** Fica homologado pelo Poder Legislativo o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto nº 3.263/2020, de 1º de dezembro de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 09 de dezembro de 2020.

**MARCIANO RAVANELLO,**  
Prefeito Municipal.

**EDÉSIO JANK**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo - Interino.



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa encaminhar para homologação do crédito extraordinário adicional aberto e já incorporado ao orçamento do ano de 2020, através do Decreto Municipal nº 3.263/2020, em decorrência de situação de calamidade pública, o qual será utilizado na Secretaria da Saúde no atual exercício, para atividades que tem por finalidade, conforme Portaria nº 2358/2020, ações de rastreamento e monitoramento de contato de casos de Covid-19, decorrente da pandemia do coronavírus; bem como também para pagamento de despesas através da Portaria nº 2405/2020 - fortalecimento das equipes e serviços da atenção primária à Saúde no cuidados a populações; Portaria nº 2222/2020 – apoio a gestante, pré-natal e puerpério.

Diante da situação emergencial, está autorizado a abertura do crédito extraordinário e o imediato encaminhamento ao Legislativo para sua conversão em lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua abertura. A previsão legal consta no art. 154, § 3.º, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. ***“A abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, devendo ser convertida em lei no prazo de trinta dias.”***

Destacamos, que a abertura totaliza do crédito extraordinário será no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as necessidades atuais do município de Arroio do Tigre, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter extraordinário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
09 de dezembro de 2020.

**EDÉSIO JANK**

Secretário da Administração, Planejamento,  
Ind., Com. e Turismo – Interino.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

DECRETO Nº 3.263/2020

DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

**MARCIANO RAVANELLO** – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação nº 3.203/2020 e estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), com as seguintes classificações:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PAB	
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	67 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Projeto/Atividade:	2185 CORONAVÍRUS (COVID-19) SAPS	
Natureza da Despesa:	3190.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis -	3.000,00
Pessoal Civil		
Natureza da Despesa:	3393.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros -	11.250,00
Pessoa Jurídica		
<b>Total:</b>		<b>R\$ 14.250,00</b>
Fonte de Recursos:	4511 CUSTEIO – Outros Prog. Financ. Transf. Fundo a Fundo	
Esta atividade tem por finalidade o pagamento de despesas através da Portaria nº 2405/2020 - Fortalecimento das Equipes e Serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, Portaria nº 2222/2020 - Apoio a Gestaç�o, Pr�-natal e Puerp�rio e Portaria nº 2358/2020 - A�o�es de Rastreamento e Monitoramento de contato de casos de Covid-19, decorrente da pandemia do coronav�rus.		

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administra o 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**Art. 2º.** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 1º de dezembro de 2020.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EM 1º.12.2020**

**EDÉSIO JANK**

Secretário Municipal da Administração, Planejamento,  
Indústria, Comércio e Turismo - Interino.